



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
SORTEIO MENSAL DE 1 PATINETE SCOOTER ELÉTRICO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.031997/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Endereço: RSC-453 Número: 4380
Bairro: DESVIO RIZZO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95110-310
CNPJ/MF nº: 05.262.518/0001-17

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
10/01/2024 a 09/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
10/01/2024 a 31/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

As pessoas jurídicas devem ter a situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

NÃO PODEM participar dessa promoção os integradores, distribuidores, revendas, empregados e colaboradores da promotora e de toda e qualquer organização que esteja diretamente envolvida em qualquer aspecto desta promoção.

DOMICÍLIO DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente no território nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

A promoção é válida para todo país e os interessados poderão acessar produtos pelo site www.serranasolar.com.br.

PRODUTOS PARTICIPANTES:

Participam desta promoção todos os kits fotovoltaicos pertencentes à promotora:

- Kit Fotovoltaico On Grid Monofásico ou Trifásico;
- Kit Fotovoltaico Micro Inversor On Grid Monofásico ou Trifásico;
- Kit Fotovoltaico Off Grid Híbrido Monofásico ou Trifásico;
- Kit Fotovoltaico Driver Bomba Solar Monofásico ou Trifásico;
- Kit Fotovoltaico Carregador Veicular Wallbox Monofásico ou Trifásico.
- Kit Fotovoltaico On Grid Híbrido Monofásico ou Trifásico;

A lista de produtos participantes e suas especificações podem ser consultadas no site www.serranasolar.com.br.

Quaisquer itens comercializados fora dos kits fotovoltaicos não fazem parte desta promoção

COMO PARTICIPAR:

Os interessados em participar desta promoção deverão realizar a compra de pelo menos um dos produtos participantes, durante o período de participação definido no item 5 e seguir critérios descritos e previstos em Regulamento.

Os consumidores que comprarem pelo menos 1 (um) kit fotovoltaico, em uma mesma nota fiscal de faturamento entrega futura (CFOP 5922 OU 6922), terão direito a 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios, independentemente do valor da compra ou de quantos kits fotovoltaicos englobarem a nota fiscal de faturamento.

Exemplificando:

- Na compra de 1 (um) kit fotovoltaico, o consumidor receberá 1 (um) número de sorte para concorrer aos prêmios.
- Na compra de 2 (dois) ou mais kits fotovoltaicos, em uma mesma nota fiscal de faturamento entrega futura, o consumidor receberá 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios.
- Na compra de 1 (um) equipamento fotovoltaico individual, fora do kit fotovoltaico, o consumidor não terá direito a números da sorte.

Cada nota fiscal de faturamento entrega futura emitida fará referência a 1 (um) número da sorte - independente do valor da compra ou quantidade de kits fotovoltaicos adquiridos - de modo que o acúmulo de números da sorte se dará unicamente com a compra de mais de um kit fotovoltaico participante, em notas fiscais de faturamento diferentes.

Além disso, o participante deverá gravar um vídeo story em seu perfil do Instagram, destacando número e data da nota fiscal de faturamento, bem como modelo do kit fotovoltaico adquirido, marcando o perfil @serranasolar em até 5 dias, se contemplado for, a contar da notificação de contemplação, sob pena de desclassificação. O participante deverá manter ABERTO o seu perfil no Instagram até o efetivo recebimento do prêmio.

Fica determinado que, uma vez publicado o story, o participante não poderá apagá-lo ou editá-lo até o efetivo recebimento do prêmio, sob pena de desclassificação.

O conteúdo produzido pelo participante não poderá fazer alusão a partidos ou agentes políticos, instituições com cunho político e social, apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, sexo/pornografia, religião, indústria bélica, jogos de azar; ações de cunho ofensivo ou discriminatório e impacto ambiental negativo

DO ACOMPANHAMENTO DOS NÚMEROS DA SORTE:

O(A) consumidor(a) apto(a) a participar deverá:

- a) acessar o site www.serranasolar.com.br;
- b) consultar o(s) número(s) da sorte com o(s) qual(is) está concorrendo.

Após a realização da compra, o participante poderá acompanhar o(s) número(s) da sorte até a data do respectivo sorteio da loteria federal de cada apuração.

A emissão da nota fiscal de faturamento entrega futura é fato gerador OBRIGATÓRIO que dará direito ao(s) número(s) da sorte.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os consumidores poderão participar mais de uma vez da promoção, desde que com números da sorte originados de notas fiscais distintas.

As participações e premiações serão mensais. As notas fiscais de faturamento entrega futura emitidas no mês de um período de participação receberão números da sorte para a primeira apuração posterior à data da compra, não sendo participação cumulativa.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

Art. 10 do Decreto nº 70.951/72, incisos:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 4º da Lei 11.265/06, conforme incisos do art. 2º da mesma:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

[...]

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/02/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2024 00:00 a 31/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jose Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Scooter Elétrico MXF - MUV Flow, 2000 W, bivolt, velocidade máxima de 45km/h, cor disponível em estoque.	7.999,00	7.999,00	0	9	1

DATA: 18/03/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2024 00:00 a 29/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/03/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jose Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Scooter Elétrico MXF - MUV Flow, 2000 W, bivolt, velocidade máxima de 45km/h, cor disponível em estoque.	7.999,00	7.999,00	0	9	1

DATA: 15/04/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 31/03/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/04/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jose Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Scooter Elétrico MXF - MUV Flow, 2000 W, bivolt, velocidade máxima de 45km/h, cor disponível em estoque.	7.999,00	7.999,00	0	9	1

DATA: 20/05/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 30/04/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/05/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jose Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Scooter Elétrico MXF - MUV Flow, 2000 W, bivolt, velocidade máxima de 45km/h, cor disponível em estoque.	7.999,00	7.999,00	0	9	1

DATA: 17/06/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2024 00:00 a 31/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jose Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Scooter Elétrico MXF - MUV Flow, 2000 W, bivolt, velocidade máxima de 45km/h, cor disponível em estoque.	7.999,00	7.999,00	0	9	1

DATA: 15/07/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2024 00:00 a 30/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jose Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Scooter Elétrico MXF - MUV Flow, 2000 W, bivolt, velocidade máxima de 45km/h, cor disponível em estoque.	7.999,00	7.999,00	0	9	1

DATA: 19/08/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 31/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jose Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Scooter Elétrico MXF - MUV Flow, 2000 W, bivolt, velocidade máxima de 45km/h, cor disponível em estoque.	7.999,00	7.999,00	0	9	1

DATA: 16/09/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 31/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jose Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Scooter Elétrico MXF - MUV Flow, 2000 W, bivolt, velocidade máxima de 45km/h, cor disponível em estoque.	7.999,00	7.999,00	0	9	1

DATA: 14/10/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:00 a 30/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jose Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Scooter Elétrico MXF - MUV Flow, 2000 W, bivolt, velocidade máxima de 45km/h, cor disponível em estoque.	7.999,00	7.999,00	0	9	1

DATA: 18/11/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 31/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jose Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Scooter Elétrico MXF - MUV Flow, 2000 W, bivolt, velocidade máxima de 45km/h, cor disponível em estoque.	7.999,00	7.999,00	0	9	1

DATA: 16/12/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 30/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jose Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Scooter Elétrico MXF - MUV Flow, 2000 W, bivolt, velocidade máxima de 45km/h, cor disponível em estoque.	7.999,00	7.999,00	0	9	1

DATA: 09/01/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2024 00:00 a 31/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Jose Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Patinete Scooter Elétrico MXF - MUV Flow, 2000 W, bivolt, velocidade máxima de 45km/h, cor disponível em estoque.	7.999,00	7.999,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	95.988,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.**Regra de Apuração da série:**

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e

inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc.) e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no país;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à promotora e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos e/ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que tenha tido sua nota fiscal cancelada ou gerado uma nota fiscal de devolução;
- f. que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- g. que não tenha um perfil (@) válido no Instagram;
- h. que não realize a postagem do vídeo no prazo determinado nas orientações enviadas por correspondência e também neste Regulamento;
- i. com nota fiscal de faturamento entrega futura em nome de integrador, distribuidor, revenda ou colaborador;
- j. que estiver inadimplente com a promotora na data da apuração;
- k. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- l. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- m. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- n. que já tenha vencido uma vez;
- o. que não queira receber o prêmio;
- p. que não esteja com o perfil de instagram em modo público até a efetiva entrega do prêmio;
- q. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação dos contemplados da promoção ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração dos resultados, e assim permanecerá até 30 dias após do término da promoção e será feita pelos seguintes canais de comunicação:

No site: www.serranasolar.com.br/integrador

Demais locais que a promotora julgar necessário.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Os contemplados serão comunicados por carta AR, e telefone se necessário, juntamente com o recebimento do documento da apólice de seguro do kit fotovoltaico, objeto da participação na promoção.

A notificação será enviada no prazo de até 10 dias após apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, após o contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio. Quanto à pessoa jurídica, apresentar cartão CNPJ e Contrato Social, bem como cópia do RG e CPF do representante legal da empresa para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, nos prazos também acima descritos, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

Caso o contemplado não realize o vídeo, não responda às informações solicitadas para a entrega do prêmio e/ou, ainda, a entrega do prêmio não possa ser realizada, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá o prêmio no endereço especificado na nota fiscal da compra, local de instalação do kit fotovoltaico objeto da promoção.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DA ESCOLHA DOS SUPLENTE:

Caso algum possível contemplado seja desclassificado, o primeiro suplente será escolhido, mantendo-se a ordem restante de contemplação já estabelecida conforme os critérios deste regulamento.

Cada novo suplente será selecionado imediatamente, assim que a promotora definir que o possível contemplado foi desclassificado. Por conta disso, a ordem de premiação definitiva poderá não seguir a ordem efetiva dos suplentes, uma vez que novas desclassificações podem ocorrer, em diferentes tempos até a efetiva entrega dos prêmios.

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados nos seguintes canais:

- Site: www.serranasolar.com.br.
- Instagram: @serranasolar
- Facebook: Serrana Energia
- You Tube: Serrana Solar
- Demais locais que a promotora julgar necessário.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: www.serranasolar.com.br

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através dos seguintes canais:

- SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), pelo telefone (54) 3039.9999, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h;
- Site: www.serranasolar.com.br
- E-mail: serrana@serranasolar.com.br

Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

LISTA DE PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

A promotora da promoção encaminhará ao órgão autorizador, a lista dos participantes com os seus respectivos números de sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria federal.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que os contemplados nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora julgar mais adequado. Os contemplados aceitam ceder os seus direitos de imagem à promotora pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda – SRE).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas

ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, que adquirem os produtos para seu consumo próprio, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas:

- a. de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda;
- b. de compras realizadas em nome de integradores, independentemente da finalidade;
- c. qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à promotora e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na promoção.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS
www.vilaricapromocaocomercial.com.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/12/2023 às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TYQ.DTG.KEN